

RESPOSTA TÉCNICA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Em atenção ao pedido de esclarecimentos referente à composição do orçamento-base da obra de **Reforma e Ampliação do Mercado Público do Município de Mari/PB**, cumpre esclarecer os seguintes pontos:

Inicialmente, destaca-se que a elaboração do projeto em questão teve início em **setembro de 2024**, ocasião em que foram realizados os levantamentos técnicos, estudos preliminares, vistorias, diagnósticos e demais procedimentos necessários à concepção do empreendimento. Entretanto, em razão da complexidade dos serviços previstos, da necessidade de adequações técnicas, revisões de projeto, compatibilizações e análises por parte da Administração Municipal, o processo de desenvolvimento e consolidação dos documentos técnicos se estendeu ao longo do período subsequente, tendo sua conclusão ocorrido somente ao final do exercício de **2025**.

Dessa forma, as composições orçamentárias foram elaboradas utilizando como referência principal as tabelas oficiais disponíveis durante a fase de desenvolvimento dos projetos, adotando-se as bases **SINAPI 09/2024** e **ORSE 09/2025**, em observância aos parâmetros técnicos vigentes à época da elaboração e conclusão dos documentos.

Quanto ao questionamento sobre a atualização dos custos unitários para compatibilização com os preços vigentes à época da licitação, esclarece-se que os valores constantes no orçamento-base foram obtidos a partir de sistemas referenciais oficiais amplamente utilizados pela Administração Pública, os quais constituem fontes reconhecidas para formação de preços em obras e serviços de engenharia.

No tocante ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que a Administração adotou metodologia baseada em referências oficiais de custos, observando os critérios legalmente admitidos para estimativa de preços de obras públicas, sendo as tabelas SINAPI e ORSE instrumentos amplamente aceitos pelos órgãos de controle para essa finalidade.

Em relação às diferenças identificadas entre alguns preços unitários do orçamento e os valores atualmente disponíveis nas bases referenciais mais recentes, é importante registrar que tais variações decorrem da dinâmica natural do mercado da construção civil,

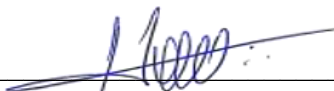
especialmente considerando o lapso temporal existente entre o início da elaboração do projeto, ocorrido em setembro de 2024, e sua efetiva conclusão ao final de 2025. Durante esse período ocorreram atualizações sucessivas dos bancos de preços oficiais, refletindo oscilações de insumos, mão de obra, equipamentos e encargos setoriais.

Por fim, quanto à exequibilidade do orçamento estimado, informa-se que a Administração considerou os quantitativos, composições e referências técnicas pertinentes ao objeto licitado, entendendo que o orçamento elaborado representa parâmetro adequado para a contratação pretendida, cabendo aos licitantes a elaboração de suas propostas mediante análise técnica própria, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Diante do exposto, entende-se que o orçamento-base foi elaborado com fundamento em referências oficiais e em conformidade com os procedimentos técnicos adotados durante o desenvolvimento do projeto, não havendo prejuízo à competitividade do certame nem à formulação das propostas pelos licitantes.

Mari-PB, 22 de junho de 2026.

Atenciosamente,



Eng. Civil Higor Brito Lucena de Souza
CREA/PB nº 161.782.344-9
Responsável Técnico